

DECRETO N. 2.420, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 229.226,00 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e seis reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.153/14, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de suplementação orçamentária junto as Secretarias de Turismo, Cultura e Esporte – ST, Segurança e Cidadania – SC, Educação – SE e a de Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 229.226,00 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e seis reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	427	R\$ 5.000,00	CARTÃO ALIMENTAÇÃO
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	363	R\$ 26.000,00	CARTÃO ALIMENTAÇÃO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.39.00	02.262.0000	121	R\$ 35.000,00	CARTÃO ALIMENTAÇÃO
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	110	R\$ 21.250,00	CARTÃO ALIMENTAÇÃO
01.25.01	10.122.0121.2.022	3.3.90.39.00	01.310.0000	466	R\$ 141.976,00	MENOR APRENDIZ
					R\$ 229.226,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.34.00	01.110.0000	425	R\$ 5.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0107.2.081	3.3.90.36.00	01.110.0000	365	R\$ 26.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.261.0000	117	R\$ 35.000,00	VINCULADO
01.19.01	12.122.0051.2.034	3.3.90.34.00	01.110.0000	114	R\$ 7.250,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.30.00	01.110.0000	108	R\$ 14.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.064	3.3.90.39.00	01.310.0000	507	R\$ 21.976,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.064	4.4.90.52.00	01.310.0000	509	R\$ 110.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0123.2.063	3.3.90.48.00	01.310.0000	494	R\$ 10.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
					R\$ 229.226,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 11 de novembro de 2015

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 11 de novembro de 2015.